

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 008/2.005.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2005.

- LEI-SE EM SESSÃO.

- Cópia aca. Edis

- As Comissões Ibiúna, 10/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 008, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação da Estrada localizada no Bairro Sorocamirm como “Estrada Municipal Ana Maria de Jesus”, prestando com isso uma homenagem a ilustre Senhora de família tradicional do Bairro, muito querida e estimada por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

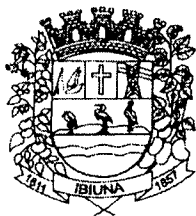
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 008/2005

Recebido em 10 de 02 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10/2005
**PROJETO DE LEI Nº 008/05.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”

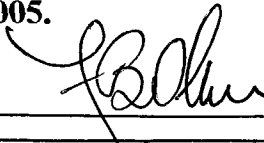
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL ANA MARIA DE JESUS**”, a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE FEVEREIRO DE 2005
PRESIDENTE  SECRETÁRIO 

15/04

ESTRADA MUNICIPAL DOS RODRIGUES

PI CARMO MESSIA

PI ROBERTO BRAGA

BARRACA O
LUIZ PIREI

Km 3.5.



PIRES GONÇALVES

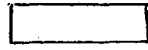
ESTRADA MUNICIPAL

600 METROS

CASA CLARO



CASA



ANAMARIA DE JESUS

ESTRADA EXISTENTE
400 METROS

PI SÍTIO DO LABO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado



Handwritten signature and initials "A05"

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 296-F do livro C nº 002 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.272, consta que no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, foi lavrado o assento de **ANNA MARIA DE JESUS**, falecida no dia seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (06/12/1982), às vinte e três horas, neste distrito, Bairro do Sorocamirim, com setenta e oito anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, doméstica, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Bairro do Sorocamirim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de JOAQUIM RODRIGUES e de DEOLINDA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor MASSAHIRO SASAKI, que deu como causa da morte I.C.C Descompasada.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarante Sr. ERNESTINO PIRES GONÇALVES.

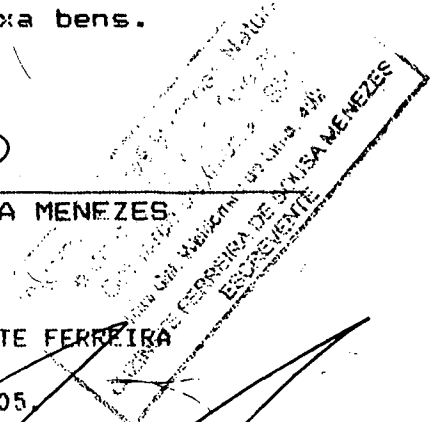
Observações: Era viúva por óbito de Pedro Pires Gonçalves, deixa sete (7) filhos e deixa bens.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 24 de janeiro de 2005.



LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 24 de janeiro de 2005.

Em testemunho da verdade.

Handwritten signature of Luciano Casaburi Ferreira

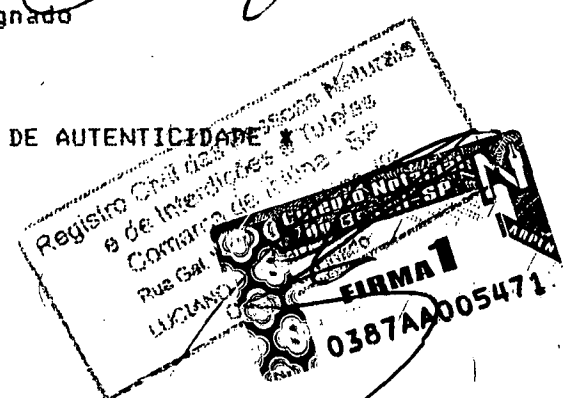
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

Por Firma: R\$ 2,50

* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL	IPESP	TOTAL
13,25	2,65	15,90

Selos recolhidos pela guia nº 00016/05.
"Selos pagos por verba"



Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



0136G-AA 005543

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 010/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 10/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 10/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Sorocamirim de nosso município, homenageando a Sra. Anna Maria de Jesus, ilustre Senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE

FEVEREIRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

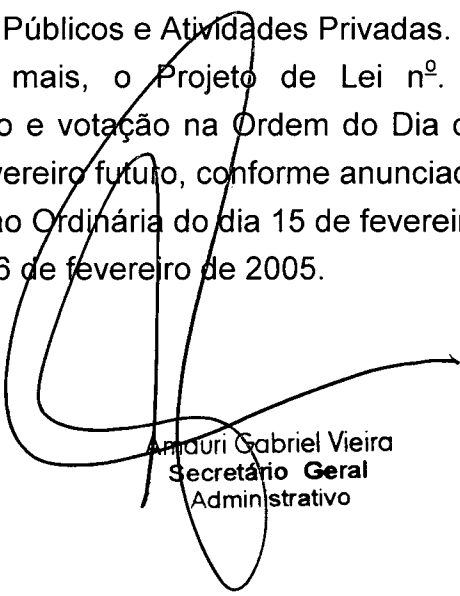
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 10/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 10/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.


André Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL ANNA MARIA DE JESUS", a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, com uma extensão de aproximadamente de 400 (quatrocentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 84/2005

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 11/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 008/05, nesta Casa tramitou com o nº. 10/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

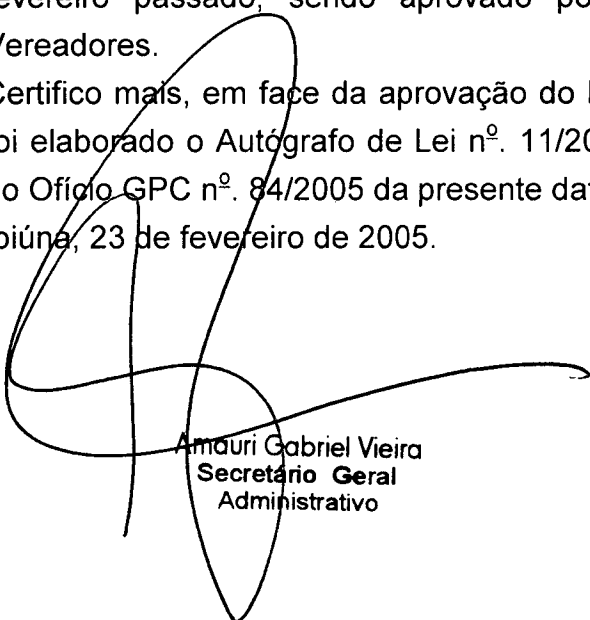
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 10/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 10/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 11/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 84/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo